



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
GABINETE 2º OFÍCIO**

Inquéritos Cíveis nº

- 1.33.002.000218/2014-51** (processo demarcatório Toldo Imbu),
1.33.002.000273/2014-41 (unidades de saúde TI Xaçecó),
1.33.002.000309/2015-78 (organização da educação indígena),
1.33.002.000231/2016-72 (possíveis irregularidades nos projetos de instalação PCHs),
1.33.002.000287/2016-27 (vulnerabilidade e risco crianças no perímetro urbano),
e **PA nº 1.33.002.000056/2017-02** (cumprimento da sentença ref. arrendamentos).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos Serviços de Relevância Pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia; promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos, especialmente os relativos às comunidades indígenas; e, ainda, defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas (art. 129, II, III e V, da Constituição Federal e art. 6º, VII, “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75/93);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, rompendo com as ideias de aculturação e com a política indigenista até então vigente no país – com suas metas de integração e assimilação dos índios à “civilização nacional” –, estabeleceu um novo paradigma, consagrando o Brasil como um estado pluriétnico, fundado no direito à diferenciação social, fazendo com que teorias de supremacia entre sociedades humanas e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
GABINETE 2º OFÍCIO

de que o isolamento seria imprescindível à preservação da identidade étnica – já há muito superadas no âmbito da antropologia –, fossem definitivamente expurgadas de nosso ordenamento jurídico – embora ainda permeiem o imaginário nacional e muitas decisões judiciais;

CONSIDERANDO, contudo, que, após esse grande avanço com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os direitos dos povos indígenas enfrentam hoje forte ameaça de retrocesso, em virtude da conformação política do país nos últimos anos, com o fortalecimento no Congresso e no Executivo de grupos abertamente contrários a temas de interesse dos povos indígenas, o que tem se refletido, por exemplo, na paralisação dos processos de demarcação de terras tradicionais e no enfraquecimento dos entes e órgãos que atuam na promoção dos direitos dos índios, bem como em propostas legislativas que visam restringir esses direitos;

CONSIDERANDO que esse quadro denota a necessidade de o Ministério Público Federal, instituição incumbida pela Constituição Federal da defesa dos direitos indígenas, promover eventos para a discussão sobre os atuais desafios enfrentados por esses povos e as medidas ainda necessárias para a implementação de seus direitos assegurados pela Carta de 1988;

CONSIDERANDO, ainda, que tramitam nesta Procuradoria da República, além dos Inquéritos Cíveis/Procedimento de Acompanhamento em epígrafe, diversos outros procedimentos que denotam claramente as graves e muitas dificuldades hoje vivenciadas pelos povos indígenas desta região;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Resolução n 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

Resolve convocar **Audiência Pública** para promover o debate entre o Ministério Público Federal, os indígenas Kaingang e Guarani das Terras Indígenas localizadas na área de abrangência desta Procuradoria, os órgãos e autoridades públicas que atuam em questões relacionadas aos direitos dos índios e a sociedade em geral sobre os **desafios atuais dos povos indígenas do Oeste de Santa Catarina**;

A audiência pública obedecerá às seguintes regras de convocação e disciplinamento de participação:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
GABINETE 2º OFÍCIO

1 – A audiência pública será realizada no dia 19 de abril de 2017, a partir das 17:00 horas, no Auditório da Câmara de Vereadores de Chapecó/SC na Rua Marechal Borman, 320, Centro, Chapecó/SC;

2 – A audiência será coordenada pelo Procurador da República signatário e terá como objetivo promover o debate sobre os principais desafios atualmente enfrentados pelos povos indígenas do Oeste de Santa Catarina e trazidos ao conhecimento do Ministério Público Federal;

3 – A audiência pública será dividida de seguinte forma:

- a) Abertura dos trabalhos: entre 17:00 e 17:30 horas
- b) Tema 1 – Desenvolvimento econômico sustentável – PCHs, arrendamento e comercialização de artesanato: entre 17:30 e 18:30;
- c) Tema 2 – Demarcação de terras indígenas: 18:30 e 19:00;
- d) Tema 3 – Educação escolar e saúde indígena: 19:00 e 19:30;
- e) Tema 4 – Debates: 19:30 e 20:30.

4 – Serão convidados a compor as mesas temáticas, sem prejuízo da participação de outros legitimados, representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- a) Lideranças, professores e profissionais da saúde indígenas;
- b) FUNAI e SESAI;
- c) Justiça Federal;
- d) Ministérios Públicos Estadual e do Trabalho;
- e) Assembleia Legislativa;
- f) Prefeituras e Câmaras de Vereadores da Região;
- g) Gerências Estaduais de Educação e de Saúde;
- h) Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;
- i) Agências Regionais de Desenvolvimento;
- j) Conselho Indigenista Missionário – CIMI;
- k) Cursos de licenciatura intercultural;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
GABINETE 2º OFÍCIO**

l) Entidades da sociedade civil.

5 – Cada um dos integrantes das mesas temáticas terá 10 minutos para manifestação sobre os temas afetos à sua atuação.

6 – Os presentes poderão manifestar-se mediante inscrição a ser feita durante o período de discussão dos temas, mediante a indicação de seu nome completo e da entidade ou órgão público que representa, se for o caso. O tempo de manifestação dos presentes será informado pelo coordenador da mesa.

Determino a expedição de convites acompanhados deste edital, por ofício ou e-mail, para participação na audiência pública a todos os interessados anteriormente referidos.

Determino, também, a afixação deste edital no mural desta Procuradoria da República em Chapecó/SC e no sítio eletrônico da Procuradoria da República de Santa Catarina, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da audiência, na forma do art. 3º, da Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Promova-se, ainda, a imediata divulgação deste edital da forma mais ampla possível, solicitando aos povos indígenas da região e aos demais órgãos/entes envolvidos que divulguem a realização da audiência pública pelos meios de que disponham.

Chapecó, 27 de março de 2017.

CARLOS HUMBERTO PROLA JÚNIOR
Procurador da República



Documento eletrônico assinado digitalmente.

Data/Hora: 27/03/2017 14:38:41

Signatário(a): **CARLOS HUMBERTO PROLA JUNIOR:1205, PROCURADOR DA REPÚBLICA**

Certificado: 6bc2f3e65c44135

Código de Autenticação: 24351EF6C78DBA1DB96931238EC4365A

Verificação de autenticidade: <http://www.prsc.mpf.gov.br/autenticacao/form.html>
